

PARECER Nº 936/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI Nº 0627/2002

Trata-se de Projeto de Lei nº 0627/2002, de autoria do nobre vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a implantação de sinalização de advertência e de orientação em áreas hospitalares, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade.

Na Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, recebeu parecer favorável.

A propositura estabelece a obrigatoriedade da implantação de sinalização de advertência e de orientação nas imediações dos hospitais, maternidades, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios médicos e similares, públicos e particulares, no âmbito do Município de São Paulo.

Ainda, determina que a implantação da sinalização de que trata o projeto, será permitida em um raio de até, no máximo, 300 (trezentos) metros das instituições de atendimento à saúde.

O projeto em análise é meritório e, por isso, deve prosperar.

Trata-se de iniciativa que visa facilitar o acesso da população aos hospitais, maternidades, casas de saúde, dentre outros, indicando-lhes a direção certa, permitindo, com isso, que a prestação de socorro seja acelerada.

Pelo exposto, é FAVORÁVEL o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 26 de junho de 2003.

Gilberto Natalini (PSDB) Presidente

Flávia Pereira (PT) Relatora

Celso Cardoso (PFL)

Lucila Pizani Gonçalves (PT)

Manoel Cruz (PRONA)

Vanderlei Jangrossi (PSL)